



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, autoriza a abertura de inscrições para o **PEAD - Programa Emergencial de Auxílio Desemprego** para o ano de 2019, nos termos solicitados e justificados pelos argumentos contidos no processo administrativo protocolado sob o nº 5672/2018, atendendo aos regramentos estabelecidos em sua criação pela Lei Municipal nº 808/2005, alterada pela Lei Municipal nº 831/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 915, de 08/07/2005; obedecidos os princípios e critérios previstos neste Edital.

A Prefeitura Municipal de Jacupiranga visa atender a parcela da população menos favorecida e consistem na participação em “Frente de Trabalho Municipal”, Programas de Alfabetização, Programas de Formação/Qualificação Profissional e Reuniões Socioeducativa.

O presente edital pretende abrir inscrições para o preenchimento de 18 (dezoito) vagas cujos requisitos para adesão são:

- a) ter idade igual ou superior a 18 anos;
- b) comprovar a situação de desemprego de, no mínimo, 03 (três) meses e desde que não seja beneficiário de seguro desemprego ou de qualquer outro programa assistencial equivalente;
- c) comprovar que não recebe proventos de aposentadoria;
- d) comprovar residência no Município de Jacupiranga de, no mínimo, 01 (um)ano ininterrupto; e
- e) avaliação médica.

Os interessados em ingressar no programa deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais abaixo relacionados no ato da inscrição, inclusive referente às informações de todos os familiares que habitem a mesma residência:

- RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho
- Holerite ou recibo de pagamento de pensão, benefício assistencial e/ou aposentadoria (atual)
- Comprovante de residência (recente)
- Número de telefone para convocação do candidato – OBRIGATÓRIO
- Certidão de nascimento dos menores que ainda não possuem RG



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social

As inscrições dos interessados serão realizadas no período de 25 a 28 de Junho de 2019, das 09h às 11h:20min., e das 14h às 16h:30min, no Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social –sito na Avenida Silvio Carneiro Braga nº44 - Centro - Jacupiranga.

Os critérios de seleção para o programa serão:

- Maior tempo desemprego;
- Menor renda familiar;
- Maior número de filhos;
- Participação em programas sociais e baixo nível de escolaridade.

Para efeito de desempate entre os inscritos, serão observados, sucessivamente, os critérios de:

- Maior tempo de desemprego;
- Maior número de filhos menores;
- Pessoa com deficiência física na família

Serão excluídos do programa os bolsistas que:

- a) se ausentarem das suas atividades, injustificadamente, por 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados;
- b) se ausentarem injustificadamente das atividades de qualificação e/ou das atividades Socioeducativa por 02 (duas) vezes no mês;

O Órgão Gestor do Programa priorizará, entre os participantes dos programas sociais, os mais necessitados.

Será firmado Termo de Adesão ao Programa, nos termos do Anexo I do presente edital.

Para publicidade do presente, determino que o mesmo seja afixado nos locais de grande circulação, publicado na imprensa oficial, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal – www.jacupiranga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de Junho de 2019.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO I

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, criado pela Lei 808, de 06 de junho de 2005, instituído pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, com sede à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga/SP, observadas as disposições da Lei que instituiu o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, concede uma Bolsa Auxílio Desemprego, pelo período de 06 (seis) meses, ao bolsista abaixo qualificado, respeitadas as condições constantes no presente Termo de Adesão, descritas a seguir:

DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA

NOME:

RG.

CPF.

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CONDIÇÕES:

1. O presente instrumento de Termo de Adesão será regido pelas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 808, de 06 de junho 2005, alterada pela Lei Municipal nº 831, de 06/03/2006 e regulamentada pelo Decreto no. 915, de 08 de julho de 2005.
2. Este Termo de Adesão terá vigência 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
3. Este Termo de Adesão não implica, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Jacupiranga.
4. A jornada de atividades do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego será de 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana, sendo obrigatória a participação do bolsista em palestras e treinamentos que visem sua qualificação profissional.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social

5. Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o Bolsista qualificado no presente termo, estará incluso em Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, específica para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego,
6. Este Termo de Adesão poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, ou pelo Bolsista qualificado, quando caracterizadas as seguintes condições:
 - a) pela Desistência do Bolsista.
 - b) pela não observância, pelo Bolsista, das normas estabelecidas pela legislação, bem como pela Coordenação do Programa.
 - c) pela adoção de comportamento inadequado pelo Bolsista, perante Coordenação Programa.
 - d) Quando o Bolsista ausentar-se ou não comparecer, injustificadamente, às atividades que lhe forem designadas por 05 (cinco) ausências contínuas ou 10 (dez) intercaladas;
 - e) Quando o bolsista deixar de comparecer, injustificadamente, às palestras e treinamentos por 02 (duas) vezes no mesmo mês;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

E por estarem de acordo com as condições e dizeres do presente Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor, cabendo a primeira via ao bolsista qualificado acima e a Segunda via ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável pela Coordenação Programa.

JACUPIRANGA/SP, _____ DE _____ DE 2019.

NOME:

RG.:

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal